PROJETO DE LEI Nº 330/2025

Institui o Dia Municipal do PAE - Profissional de Apoio Escolar (ADI) no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Salvador, o Dia Municipal dos PAE - Profissional de Apoio Escolar (ADI), a ser celebrado anualmente em 03 de dezembro.

Art. 2º A data instituída no artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.

Art. 3º O Dia Municipal dos PAE - Profissional de Apoio Escolar (ADI) tem como objetivos:
I – Reconhecer e valorizar a importância do trabalho dos na rede pública de ensino;
II – Promover a visibilidade e a dignidade profissional da categoria;
III – Estimular políticas de capacitação, valorização e reconhecimento;
IV – Fomentar o debate público sobre a importância da atuação dos Profissionais de Apoio Escolar no desenvolvimento das crianças, especialmente na primeira infância;
V – Fortalecer a cultura de inclusão e cuidado nas unidades escolares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 12 de agosto 2025.



ROBERTA CAIRES

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Municipal dos PAE - Profissional de Apoio Escolar (ADI), como forma de reconhecimento à atuação desses profissionais no desenvolvimento integral da primeira infância.

A escolha do dia 03 de dezembro – em que se celebra o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência segundo a ONU – reforça o caráter de cuidado, apoio e comprometimento social que marcam o trabalho dos PAE (ADI) nas escolas públicas de Salvador. A criação da data representa um passo importante para valorizar e dar visibilidade a esses profissionais que, embora fundamentais para o funcionamento das instituições de ensino, muitas vezes são invisibilizados nas políticas públicas.

O Profissional de Apoio Escolar (ADI) não apenas auxilia no cuidado físico das crianças, mas também colabora na mediação de aprendizagens, na inclusão de crianças com deficiência, no desenvolvimento da autonomia e na formação de vínculos afetivos que contribuem para o sucesso escolar.

Ao instituir o Dia Municipal dos PAE (ADI), Salvador reconhece o papel desses profissionais na construção de uma educação inclusiva, acolhedora e comprometida com o desenvolvimento humano desde a infância.

Salvador, 12 de agosto de 2025.

ROBERTA CAIRES

Vereadora